

ACOMPANHE OS TRABALHOS LEGISLATIVOS ATRAVÉS DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL



The screenshot shows the website of the Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. The header includes the city's coat of arms and the name 'Conselheiro Lafaiete - MG Câmara Municipal'. A navigation bar contains links for 'PÁGINA INICIAL', 'PERGUNTAS FREQUENTES', 'OUVIDORIA', and 'ORDEM DO DIA'. A central banner features the coat of arms and the text 'Veja aqui o Edital para o Concurso da Câmara'. To the right, there is a section for 'ASSISTA AS SESSÕES DA CÂMARA' with a video player showing a session from 08 novembro 2018. Below this is the 'OUVIDORIA' section with the 'e-Ouv' logo.

Com o objetivo de atender às legislações vigentes, dando total transparência nas atividades do Poder Legislativo, e aprimorar a comunicação entre a Câmara Municipal e os cidadãos, está no ar, desde setembro de 2018, o novo site da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete (www.conselheirolafaiete.mg.leg.cl)

Página 02

**FIQUE ATENTO –
INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DA
CÂMARA MUNICIPAL SERÃO REALIZADAS ENTRE OS
DIAS 18 DE FEVEREIRO A 18 DE MARÇO**

Página 02

CÂMARA RETOMA SESSÕES LEGISLATIVAS

A Câmara Municipal retomou na última terça-feira, dia 05 de fevereiro, as Sessões Ordinárias, após o fim do recesso parlamentar. A primeira Sessão do ano, contou com a presença do Prefeito Municipal, que falou aos presentes sobre a realidade financeira do Município.

As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal são abertas ao público e acontecem às terças e quintas-feiras, às 19h30. O cidadão que quiser acompanhar os trabalhos legislativos através da internet pode acessar o canal do Youtube “Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete”, onde são disponibilizadas todas as Sessões e Audiências Públicas realizadas pela Câmara.

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO
PODER LEGISLATIVO**

Páginas 03 e 04

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
CAC CENTRO DE APOIO
E ATENDIMENTO
AO CIDADÃO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

**Foi atendido pelo CAC? Dê sua opinião
sobre nossos serviços. Exija sempre o
formulário de avaliação de desempenho
institucional após seu atendimento e
participe com a sua avaliação.**

Dúvidas? Fale com o CAC através dos
telefones 37698103 e 0800 139 8100

ACOMPANHE OS TRABALHOS LEGISLATIVOS ATRAVÉS DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL

Com o objetivo de atender às legislações vigentes, dando total transparência nas atividades do Poder Legislativo, e aprimorar a comunicação entre a Câmara Municipal e os cidadãos, está no ar, desde setembro de 2018, o novo site da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete (www.conselheirolafaiete.mg.leg.br).

A nova página é fruto de uma parceria com o Senado Federal, através do programa interlegis, e permite que o usuário acesse as notícias do Poder Legislativo, as publicações oficiais e o trabalho realizado pelos Vereadores.

Nela está disponível o atalho para o Canal do Youtube “Direto do Plenário da Câmara Municipal”, onde são disponibilizadas todas as Sessões e Audiências Públicas realizadas pela Câmara.

Através do link Legislação Municipal/Norma Jurídica/Tipo de Norma Jurídica é possível consultar os Decretos Legislativos, as Emendas à Lei Orgânica, as Leis Complementares e Ordinárias e outros, utilizando o número, o ano ou o assunto dos mesmos.

Os Projetos de Lei, de Lei Complementar, de Decreto Legislativo e os demais Projetos e proposições apresentadas em Plenário estão disponíveis no menu “Matérias Legislativas”. Os Requerimentos dos Vereadores, solicitando informações a outros órgãos e entidades, são lançados no site e, assim que a Câmara obtém sua resposta, a mesma é anexada na íntegra ao Requerimento de origem, facilitando o acompanhamento por parte do cidadão.

Mais moderno, o novo site apresenta de forma mais simples e objetiva as informações sobre a Câmara Municipal e os trabalhos legislativos. Além disso, está de acordo com a Lei da Transparência, permitindo que a população tenha acesso a informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Poder Legislativo.

INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL SERÃO REALIZADAS ENTRE OS DIAS 18 DE FEVEREIRO A 18 DE MARÇO

Das 12h do dia 18 de fevereiro de 2019 às 23h59 do dia 18 de março de 2018 poderão ser realizadas as inscrições para o Concurso Público da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. O Edital no 001/2018 do Concurso Público de Provas para provimento dos cargos efetivos do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete está disponível, na íntegra, no site da Câmara: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br, no site da organizadora Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, no mural que encontra-se na Recepção da Câmara e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG).

Serão ofertadas 8 (oito) vagas para preenchimento imediato e carga horária semanal de serviço de 30h (trinta horas), sendo 4 (quatro) para Agente Legislativo (ensino fundamental completo), 3 (três) para Assistente Parlamentar (ensino médio completo), e 1 (uma) para Analista Jurídico (ensino superior completo em Direito). Com o objetivo de aproveitar a validade máxima do concurso, permitida pela Constituição Federal, a saber, 4 (quatro) anos, também será formado um cadastro de reserva para os demais cargos em que não há vaga disponível para preenchimento imediato, mas, que durante a vigência do concurso possa vir a existir em decorrência de aposentadoria, exoneração ou qualquer outra forma de vacância que vier a ocorrer, situações estas comuns de se constatar durante a validade de um concurso público.

- NOTA DE ESCLARECIMENTO -

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete esclarece que a autorização para eventuais aumentos da tarifa do transporte coletivo urbano em Conselheiro Lafaiete é feita pelo Conselho Municipal de Trânsito e Tráfego – CMTT, composto pelos seguintes membros, conforme determina o artigo 4º da Lei Municipal nº 5.136, de 05 de outubro de 2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.213, de 20 de julho de 2010:

I – um representante da Secretaria Municipal de Defesa Social;

II – um representante da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente;

III – um representante do Departamento Municipal de Trânsito;

IV – um representante indicado pela Federação das Associações de Moradores de Conselheiro Lafaiete – FAMOCOL;

V – um representante indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VI – um representante indicado pelos representantes dos Sindicatos de Trabalhadores da iniciativa privada ou do serviço público, sediados no Município;

VII – um representante indicado pelo Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano que operam no Município;

VIII – um representante indicado pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Transporte Rodoviário de Conselheiro Lafaiete;

IX – um representante indicado pelos permissionários dos serviços de táxis no Município.”

A composição atual do Conselho foi definida pelo Decreto Municipal nº 379, de 24 de janeiro de 2019, disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br.

Esclarece, ainda, que os Vereadores não têm qualquer forma de participação e/ou interferência na deliberação/decisão acerca do valor da tarifa.

Esclarece, por fim, que o papel dos Vereadores em relação ao transporte coletivo é o de fiscalizadores da qualidade e regularidade da prestação do serviço, conforme já demonstrado em várias oportunidades.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 30ª Legislatura

Presidente: Washington Fernando Bandeira

Vice-Presidente: José Lúcio de Souza Barbosa

1º Secretário: João Paulo Fernandes Resende

2º Secretário: Sandro José dos Santos

1º Tesoureiro: Alan Teixeira de Carvalho

2º Tesoureiro: Francisco Paulo da Silva

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Assistente Parlamentar

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-067

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que realizará, às 13h30min do dia 12 de março de 2019, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 001/2019**, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (papeleria) para atendimento aos gabinetes dos senhores Vereadores e também aos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas neste Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior – designado pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013 – e Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva, Maria Theresa Chaves Leite e Marisa Gonçalves Nascimento Moreira – designadas pela Portaria nº 044/2017, de 23 de novembro de 2017.

Conselheiro Lafaiete, 7 de fevereiro de 2019.

IVALDO SMITH JÚNIOR

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **ARLINDO PIRES – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA MECÂNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.499.969/0001-48, com sede na Rua São Sebastião, nº 104, apto. 102, Centro, na cidade de Piranga, Estado de Minas Gerais, CEP 36480-000, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Arlindo Pires, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do Documento de Identidade nº M – 5.760.545 e do CPF nº 806.676.006-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 007/2019, licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a prestação de serviços de manutenção do elevador instalado no prédio da Câmara Municipal durante o exercício financeiro de 2019. Vigência: 18 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019. Valor estimado: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA.** – EPP, representada pela sua representante legal, Senhora Dirce Léia de Matos Dutra, portadora do Documento de Identidade nº MG – 19.063.897, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 332.180.646-00, com sede na Rua Professor José Lintz, nº 50/58 – Bairro Mina de Ouro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, CEP 36700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.720.236/0001-65, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 042/2018, Pregão Presencial nº 006/2018. Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes para os servidores em exercício nos Setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme modelo a ser fornecido. Valor estimado: R\$ 1.357,00 (mil, trezentos e cinquenta e sete reais). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA.**, com sede na Rua Amazonas, nº 512, Bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.200.520/0001-20, neste ato representada por José Antônio Vidigal Pereira, portador do documento de identidade nº M-9.028.147 e do CPF nº 841.571.436-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 009/2018. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para a Câmara Municipal. Vigência: 17 de janeiro a 30 de junho de 2019. Valor estimado: R\$ 19.621,06 (dezenove mil, seiscentos e vinte e um reais e seis centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA.**, com sede na Rua Amazonas, nº 512, São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.200.520/0001-20, neste ato representada por José Antônio Vidigal Pereira, portador (a) do documento de identidade nº MG – 9.028.147 e do CPF nº 841.571.436-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 008/2018. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento diário de lanche para os Servidores da Câmara e lanche a ser servido aos Servidores e Vereadores nos dias de Reuniões e Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal. Vigência: 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2019. Valor estimado: R\$ 69.855,95 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro

Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO GIGANTE LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Emerson Carvalho Leão, Sócio Administrador, portador do documento de identidade nº MG – 10.302.931 e do CPF nº 042.723.046-23, com sede na Rua Francisco Lobo, nº 1.555, Bairro Moinhos, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36404-207, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.093.320/0002-66, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 020/2018. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de combustível (gasolina comum/etanol), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2019. Valor estimado: R\$ 6.150,40 (seis mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **FRANCE SERVIÇO DE MONITORAMENTO LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Abdel Karim Michel Chachati, nacionalidade Francesa, Empresário, Divorciado, portador do CPF nº 017.363.016-24 e do documento de identidade nº 08CI001582, expedido pela República da França, com sede na Rua Monsenhor Negromonte, nº 374-A, Bairro Planalto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31720-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.581.957/0001-13, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 062/2018, celebraram o Contrato Administrativo nº 031/2018, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de continuação da prestação de serviços de cessão de equipamentos em regime de comodato de sistemas de CFTV e de alarme patrimonial e o monitoramento eletrônico do sistema de segurança, 24 horas por dia, ininterruptamente, para atendimento à Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com o acréscimo de mais 7(sete) câmeras e 1(um) sensor de barreira. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 16 de janeiro de 2019 a 04 de dezembro de 2019. Valor: R\$ 189,60 (cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensais.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de Empresa para a prestação dos serviços de manutenção do elevador instalado no prédio da Câmara Municipal, durante o exercício financeiro de 2019, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é *dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 007/2019, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ARLINDO PIRES – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA MECÂNICA LTDA.

CNPJ: 23.499.969/0001-48 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002646151.00-95

ENDEREÇO: Rua São Sebastião, nº 104 – Apto. 102 – Centro – Piranga – MG – CEP 36480-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| | | |
|----------------------------|--------------|--|
| Órgão..... | 1 | - PODER LEGISLATIVO |
| Unidade..... | 1.01 | - CORPO LEGISLATIVO |
| Sub-Unidade..... | 1.01.1 | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função..... | 01 | - Legislativa |
| Sub-Função..... | 031 | - Ação Legislativa |
| Classif. Orçamentária..... | 0013.2002 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |
| Elemento de Despesa..... | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

VALOR: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 DE JANEIRO DE 2019.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, para a prestação de serviços de seguro total do veículo oficial da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é *dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 009/2019, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, nº 1.485/9 – Bairro Campos Elíseos
São Paulo – SP – CEP 01205-001

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| | | |
|----------------------------|--------------|--|
| Órgão..... | 1 | - PODER LEGISLATIVO |
| Unidade..... | 1.01 | - CORPO LEGISLATIVO |
| Sub-Unidade..... | 1.01.1 | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função..... | 01 | - Legislativa |
| Sub-Função..... | 031 | - Ação Legislativa |
| Classif. Orçamentária..... | 0013.2002 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |
| Elemento de Despesa..... | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |

VALOR: R\$ 1.998,08 (mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 17 DE JANEIRO DE 2019.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

GCT/

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, para o fornecimento de energia elétrica para uso no prédio da Câmara Municipal durante o exercício de 2019, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 003/2019, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
CNPJ/CPF: 17.155.730/0001-64

ENDEREÇO: Avenida Professor Manoel Martins, nº 345 – Centro –
 Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO
 Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
 Função.....: 01 - Legislativa
 Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa
 Classif. Orçamentária.....: 0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
 Elemento de Despesa.....: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 15 DE JANEIRO DE 2019.
 VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
 - Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA - MG, para o fornecimento de água e captação de esgotos para a Câmara Municipal durante o exercício de 2019, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 004/2019, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA - MG
CNPJ/CPF: 17.281.106/0001-03

ENDEREÇO: Avenida Professor Manoel Martins, nº 303 – Centro –
 Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO
 Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
 Função.....: 01 - Legislativa
 Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa
 Classif. Orçamentária.....: 0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
 Elemento de Despesa.....: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 15 DE JANEIRO DE 2019.
 VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
 - Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, para a prestação dos serviços de postagem das correspondências da Câmara Municipal durante o exercício de 2019, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 005/2019, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
CNPJ/CPF: 34.028.316/0001-03

ENDEREÇO: Rua Dias de Souza, nº 81 – Centro –
 Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO
 Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
 Função.....: 01 - Legislativa
 Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa
 Classif. Orçamentária.....: 0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
 Elemento de Despesa.....: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 15 DE JANEIRO DE 2019.
 VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
 - Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para a prestação de serviços de publicação dos editais de licitação da Câmara Municipal durante o exercício de 2019, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de

registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 006/2019, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
CNPJ/CPF: 17.404.302/0001-28

ENDEREÇO: Avenida Augusto de Lima, nº 270 – Centro
 Belo Horizonte – MG – CEP 30190-001

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO
 Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
 Função.....: 01 - Legislativa
 Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa
 Classif. Orçamentária.....: 0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
 Elemento de Despesa.....: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 15 DE JANEIRO DE 2019.
 VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
 - Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o pagamento ao ECAD de valor referente a direito autoral, decorrente da execução do Hino Nacional Brasileiro e de música ambiente, ao vivo, de diversos autores, durante as sessões solenes da Câmara Municipal que ocorrerão no de 2019, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 008/2019, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD.
CNPJ/CPF: 00.474.973/0001-62

ENDEREÇO: Rua Guilhermina Guinle, nº 207 – Bairro Botafogo
 Rio de Janeiro - RJ – CEP 22270-060

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO
 Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
 Função.....: 01 - Legislativa
 Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa
 Classif. Orçamentária.....: 0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
 Elemento de Despesa.....: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 4.669,68 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 DE JANEIRO DE 2019.
 VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
 - Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 003/2019, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 15 DE JANEIRO DE 2019.
 VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
 - Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 004/2019, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 15 DE JANEIRO DE 2019.
 VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
 - Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 005/2019, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 15 DE JANEIRO DE 2019.
 VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
 - Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 006/2019, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 15 DE JANEIRO DE 2019.
 VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
 - Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 008/2019, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 DE JANEIRO DE 2019.
 VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
 - Presidente da Câmara -

/GCT/